



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 960

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 960

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 136, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá nova redação ao Decreto nº 141, de 23 de novembro de 2009.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Os setores "D" e "E" da Planta Genérica de Valores descritos no art. 1º do Decreto nº 141, de 23 de novembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

SETOR D

Divide-se em 2 (duas) áreas do Perímetro Urbano.

A primeira Inicia-se no alinhamento leste da Rua João Ghizzi com a faixa de domínio da Rodovia Francisco Alves Negrão (SP 258), daí segue sentido oeste leste confrontando com a Faixa de domínio da referida Rodovia até encontrar o alinhamento oeste da Viela Rafael L. dos Santos; deflete à direita e segue pela mesma, rumo norte sul até encontra ro alinhamento norte da Avenida Gabriel Jorge Merege; deflete à direita e segue pela mesma, rumo leste oeste até encontrar o alinhamento oeste da Avenida Zeca de Barros; deflete à esquerda e segue pela mesma, rumo norte-sul até encontrar a margem norte do Córrego Lavapés; deflete à direita e segue pela margem rumo leste oeste até encontrar o alinhamento oeste da Rua Walfrido Rolim de Moura; deflete à esquerda e segue pela mesma, rumo norte-sul até encontrar o alinhamento norte da Rua Dom José Carlos Aguirre; deflete à direita e segue pela mesma, rumo leste-oeste até encontrar o alinhamento leste da Rua João Ghizzi; deflete à direita e segue pela mesma, rumo sul-norte até encontrar o alinhamento sul da faixa de domínio da Rodovia SP 258 - Francisco Alves Negrão ,onde teve início essa descrição.

A segunda é formada pelo **Bairro do Cerrado**, começando pela barragem do açude onde é captada a água, daí segue rumo de 51º 30' NO na distância de 470(quatrocentos e setenta) metros, transpondo a estrada estadual de Itaporanga, a 100(cem) metros além do último posto de energia elétrica, até o "Córrego dos Perúcios;daí segue por esse córrego abaixo até sua confluência no Ribeirão do Cerrado, pelo qual sobe até a barragem do açude, ponto de início e término destas confrontações.

SETOR E

Divide-se em 4 (quatro) áreas do Perímetro Urbano.

A primeira se inicia no vértice M-01, de

coordenadas N 7.332.161,99m e E 666.566,64m; situado no limite do ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SABESP, com o limite do ANTÔNIO CLÁUDIO ANTUNES LEME; deste, segue confrontando com o ANTÔNIO CLÁUDIO ANTUNES LEME, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°25'06" e 200,24m, até o vértice P-17 de coordenadas N 7.332.326,85m e E 666.452,99m; 58°12'15" e 76,77m, até o vértice P-18 de coordenadas N 7.332.367,30m e E 666.518,24m; 58°28'29" e 72,72m, até o vértice P-19 de coordenadas N 7.332.405,32m e E 666.580,23m; 58°53'12" e 114,03m, até o vértice P-20, de coordenadas N 7.332.464,25m e E 666.677,86m; situado no limite do ANTÔNIO CLÁUDIO ANTUNES LEME, com o limite da CHÁCARA NANI; deste, segue confrontando com a CHÁCARA NANI, com o azimute de 58°53'12" e distância 135,72m, até o vértice P-21 de coordenadas N 7.332.534,38m e E 666.794,05m; situado no limite da CHÁCARA NANI, com o limite da CHACARA SÃO GABRIEL - GLEBA 2; deste, segue confrontando com a CHACARA SÃO GABRIEL - GLEBA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°53'12" e 10,46m, até o vértice P-22 de coordenadas N 7.332.539,78m e E 666.803,01m; 60°13'22" e 31,10m, até o vértice P-23 de coordenadas N 7.332.555,22m e E 666.830,00m; 64°01'00" e 42,04m, até o vértice P-24 de coordenadas N 7.332.573,64m e E 666.867,79m; 69°14'45" e 52,65m, até o vértice P-25 de coordenadas N 7.332.592,30m e E 666.917,02m; 75°05'33" e 53,38m, até o vértice P-26 de coordenadas N 7.332.606,03m e E 666.968,61m; 80°50'53" e 52,42m, até o vértice P-27 de coordenadas N 7.332.614,37m e E 667.020,36m; 86°24'44" e 50,35m, até o vértice P-28 de coordenadas N 7.332.617,52m e E 667.070,61m; 91°04'03" e 42,91m, até o vértice P-29 de coordenadas N 7.332.616,72m e E 667.113,51m; 92°24'26" e 33,73m, até o vértice P-30 de coordenadas N 7.332.615,31m e E 667.147,21m; 92°22'34" e 46,47m, até o vértice P-31 de coordenadas N 7.332.613,38m e E 667.193,63m; 92°31'08" e 33,14m, até o vértice P-32, de coordenadas N 7.332.611,92m e E 667.226,75m; situado no limite da CHACARA SÃO GABRIEL - GLEBA 2, com o limite da CHACARA SÃO JOSÉ; deste, segue confrontando com a CHACARA SÃO JOSÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°31'08" e 13,54m, até o vértice P-33 de coordenadas N 7.332.611,33m e E 667.240,28m; 92°27'23" e 29,81m, até o vértice P-34 de coordenadas N 7.332.610,05m e E 667.270,06m; 92°14'32" e 17,20m, até o vértice P-35 de coordenadas N 7.332.609,38m e E 667.287,25m; 0°33'06" e 94,66m, até o vértice P-36 de coordenadas N 7.332.704,03m e E 667.288,16m; 4°24'20" e 40,71m, até o vértice P-37 de coordenadas N 7.332.744,63m e E 667.291,29m; 9°58'38" e 38,24m, até o vértice P-38 de coordenadas N 7.332.782,29m e E 667.297,91m; 14°03'18" e 42,74m, até o vértice P-39 de coordenadas N 7.332.823,76m e E 667.308,29m; 22°13'51" e 22,70m, até o vértice P-40, de coordenadas N 7.332.844,77m e E 667.316,88m; situado no limite da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 960

Página 3 de 11

CHACARA SÃO JOSÉ, com o limite da CHACARA SÃO SALVADOR; deste, segue confrontando com a CHACARASÃO SALVADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°13'51" e 18,10m, até o vértice P-41 de coordenadas N7.332.861,52m e E 667.323,73m; 25°42'21" e 38,17m, até o vértice P-42 de coordenadas N 7.332.895,92m e E 667.340,29m; 31°42'55" e 39,19m, até o vértice P-43 de coordenadas N 7.332.929,25m e E 667.360,89m; 36°35'09" e 18,92m, até o vértice M-02, de coordenadas N 7.332.944,44m e E 667.372,16m; situado no limite da CHACARA SÃO SALVADOR, com o limite da ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°35'09" e 10,13m, até o vértice P-45 de coordenadas N 7.332.952,58m e E 667.378,20m; 36°35'09" e 8,16m, até o vértice P-46 de coordenadas N 7.332.959,13m e E 667.383,07m; 41°18'48" e 20,72m, até o vértice P-47 de coordenadas N 7.332.974,69m e E 667.396,74m; 41°18'48" e 11,44m, até o vértice M-03, de coordenadas N 7.332.983,28m e E 667.404,29m; situado no limite da ESTRADA MUNICIPAL, com o limite da CHÁCARA PAINEIRAS; deste, segue confrontando com a CHÁCARAPAIINEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°18'48" e 3,81m, até o vértice P-49 de coordenadas N 7.332.986,14m e E 667.406,81m; 46°32'56" e 38,31m, até o vértice P-50 de coordenadas N 7.333.012,49m e E 667.434,62m; 51°32'03" e 37,91m, até o vértice P-51 de coordenadas N 7.333.036,07m e E 667.464,30m; 57°00'38" e 46,80m, até o vértice P-52 de coordenadas N 7.333.061,56m e E 667.503,56m; 64°25'42" e 55,98m, até o vértice P-53 de coordenadas N 7.333.085,72m e E 667.554,06m; 71°32'56" e 55,49m, até o vértice P-54 de coordenadas N 7.333.103,28m e E 667.606,69m; 80°05'38" e 46,56m, até o vértice P-55 de coordenadas N 7.333.111,29m e E 667.652,56m; 79°17'07" e 143,34m, até o vértice P-56, de coordenadas N 7.333.137,94m e E 667.793,40m; situado no limite da CHÁCARA PAINEIRAS, com o limite da CHÁCARA SANTA ISABEL; deste, segue confrontando com a CHÁCARA SANTA ISABEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°17'07" e 67,87m, até o vértice P-57 de coordenadas N 7.333.150,56m e E 667.860,08m; 75°24'45" e 27,03m, até o vértice P-58 de coordenadas N 7.333.157,37m e E 667.886,24m; 75°08'32" e 19,10m, até o vértice P-59 de coordenadas N 7.333.162,27m e E 667.904,71m; 72°34'44" e 24,73m, até o vértice P-60 de coordenadas N 7.333.169,67m e E 667.928,30m; 69°59'41" e 25,97m, até o vértice P-61 de coordenadas N 7.333.178,55m e E 667.952,71m; 67°23'40" e 27,64m, até o vértice P-62 de coordenadas N 7.333.189,18m e E 667.978,23m; 64°11'05" e 26,85m, até o vértice P-63 de coordenadas N 7.333.200,87m e E 668.002,40m; 61°23'08" e 27,01m, até o vértice P-64 de coordenadas N 7.333.213,81m e E 668.026,11m; 60°59'56" e 333,23m, até o vértice P-65, de coordenadas N 7.333.375,36m e E 668.317,55m; situado no limite da CHÁCARA SANTA ISABEL, com o limite

da INDUSTRIA E COM. DE MADEIRAS KLOCKERLTDA; deste, segue confrontando com a INDUSTRIA E COM. DE MADEIRAS KLOCKER LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°59'56" e 131,13m, até o vértice P-66 de coordenadas N 7.333.438,94m e E 668.432,23m; 60°14'09" e 102,32m, até o vértice M-04, de coordenadas N 7.333.489,73m e E 668.521,05m; situado no limite da INDUSTRIA E COM. DE MADEIRAS KLOCKER LTDA, com o limite da ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com o azimute de 60°14'09" e distância 11,44m, até o vértice P-68 de coordenadas N 7.333.495,41m e E 668.530,98m; situado no limite da ESTRADA MUNICIPAL, com o limite da INDUSTRIA E COM. DE MADEIRAS KLOCKERLTDA; deste, segue confrontando com a INDUSTRIA E COM. DE MADEIRAS KLOCKER LTDA, com o azimute de 60°14'09" e distância 102,95m, até o vértice P-69 de coordenadas N 7.333.546,52m e E 668.620,35m; situado no limite da INDUSTRIA E COM. DE MADEIRAS KLOCKER LTDA, com o limite da CHACARASÃO JORGE; deste, segue confrontando com a CHACARASÃO JORGE, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°14'09" e 94,31m, até o vértice P-70 de coordenadas N 7.333.593,33m e E 668.702,21m; 58°08'41" e 53,37m, até o vértice P-71 de coordenadas N 7.333.621,50m e E 668.747,54m; 55°31'31" e 68,96m, até o vértice P-72 de coordenadas N 7.333.660,53m e E 668.804,39m; 52°39'12" e 48,32m, até o vértice P-73 de coordenadas N 7.333.689,84m e E 668.842,80m; 51°13'08" e 41,68m, até o vértice P-74 de coordenadas N 7.333.715,95m e E 668.875,29m; 49°10'57" e 61,21m, até o vértice P-75 de coordenadas N 7.333.755,96m e E 668.921,61m; 45°57'33" e 40,48m, até o vértice P-76 de coordenadas N 7.333.784,10m e E 668.950,71m; 44°59'45" e 78,26m, até o vértice P-77 de coordenadas N 7.333.839,44m e E 669.006,05m; 45°04'53" e 279,77m, até o vértice M-05 de coordenadas N 7.334.036,99m e E 669.204,16m; 49°18'52" e 73,62m, até o vértice P-79 de coordenadas N 7.334.084,98m e E 669.259,98m; 54°22'06" e 61,39m, até o vértice P-80 de coordenadas N 7.334.120,74m e E 669.309,88m; 59°12'13" e 40,78m, até o vértice M-06, de coordenadas N 7.334.141,62m e E 669.344,91m; situado no limite da CHACARA SÃO JORGE, com o limite da RODOVIA PAULO COLUCIO - SP-281; deste, segue confrontando com a RODOVIA APARICIO BIGLIA FILHO - SP-281, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°12'13" e 28,26m, até o vértice P-82 de coordenadas N 7.334.156,09m e E 669.369,18m; 63°05'55" e 30,16m, até o vértice DUAN-M-1300, de coordenadas N 7.334.169,74m e E 669.396,08m; situado no limite da RODOVIA APARICIO BOGLIA FILHO - SP-281, com o limite da CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA; deste, segue confrontando com a CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°05'55" e 25,94m, até o vértice P-84 de coordenadas N 7.334.181,47m e E 669.419,21m; 68°34'24" e 75,85m, até o vértice P-85 de coordenadas N 7.334.209,18m e E 669.489,82m; 73°10'56" e 82,64m, até



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 960

Página 4 de 11

o vértice P-86 de coordenadas N 7.334.233,10m e E 669.568,93m; 80°19'09" e 140,36m, até o vértice P-87 de coordenadas N 7.334.256,70m e E 669.707,29m; 89°00'38" e 25,16m, até o vértice P-88, de coordenadas N 7.334.257,13m e E 669.732,44m; situado no limite da CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, com o limite do GG CÔRTEZ E ESTRUTURAS METÁLICAS; deste, segue confrontando com o GG CÔRTEZ E ESTRUTURAS METÁLICAS, com o azimute de 89°00'38" e distância 147,83m, até o vértice P-89 de coordenadas N 7.334.259,68m e E 669.880,26m; situado no limite do GG CÔRTEZ E ESTRUTURAS METÁLICAS, com o limite do SÍTIO SÃO PAULO; deste, segue confrontando com o SÍTIO SÃO PAULO, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°00'38" e 105,81m, até o vértice P-90 de coordenadas N 7.334.261,51m e E 669.986,04m; 90°26'31" e 83,31m, até o vértice P-91 de coordenadas N 7.334.260,87m e E 670.069,36m; 94°08'54" e 46,28m, até o vértice P-92 de coordenadas N 7.334.257,52m e E 670.115,52m; 96°47'46" e 56,53m, até o vértice P-93 de coordenadas N 7.334.250,83m e E 670.171,65m; 100°21'18" e 48,16m, até o vértice P-94 de coordenadas N 7.334.242,18m e E 670.219,02m; 102°10'14" e 40,86m, até o vértice P-95 de coordenadas N 7.334.233,56m e E 670.258,97m; 104°34'58" e 39,94m, até o vértice P-96 de coordenadas N 7.334.223,50m e E 670.297,62m; 107°35'49" e 90,93m, até o vértice P-97 de coordenadas N 7.334.196,02m e E 670.384,29m; 113°21'28" e 84,94m, até o vértice P-98 de coordenadas N 7.334.162,34m e E 670.462,27m; 115°56'56" e 157,66m, até o vértice P-99, de coordenadas N 7.334.093,35m e E 670.604,03m; situado no limite do SÍTIO SÃO PAULO, com o limite do SÍTIO SANTA ROSA; deste, segue confrontando com o SÍTIO SANTA ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°56'56" e 209,79m, até o vértice P-100 de coordenadas N 7.334.001,56m e E 670.792,67m; 115°51'15" e 59,78m, até o vértice P-101 de coordenadas N 7.333.975,49m e E 670.846,47m; 112°29'00" e 17,38m, até o vértice P-102 de coordenadas N 7.333.968,84m e E 670.862,53m; 113°15'20" e 18,01m, até o vértice P-103 de coordenadas N 7.333.961,73m e E 670.879,07m; 112°11'41" e 28,89m, até o vértice P-104 de coordenadas N 7.333.950,82m e E 670.905,82m; 110°35'00" e 25,33m, até o vértice P-105 de coordenadas N 7.333.941,91m e E 670.929,53m; 108°25'11" e 20,83m, até o vértice P-106 de coordenadas N 7.333.935,33m e E 670.949,29m; 107°15'59" e 13,63m, até o vértice P-107, de coordenadas N 7.333.931,29m e E 670.962,31m; situado no limite do SÍTIO SANTA ROSA, com o limite do SÍTIO SANTA FÉ; deste, segue confrontando com o SÍTIO SANTA FÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°15'59" e 22,89m, até o vértice P-108 de coordenadas N 7.333.924,49m e E 670.984,17m; 105°20'46" e 61,69m, até o vértice P-109 de coordenadas N 7.333.908,16m e E 671.043,67m; 102°01'04" e 41,10m, até o vértice P-110 de coordenadas N 7.333.899,61m e E 671.083,87m; 99°27'54" e 47,19m, até o vértice P-111 de

coordenadas N 7.333.891,85m e E 671.130,42m; 96°16'22" e 76,15m, até o vértice P-112 de coordenadas N 7.333.883,53m e E 671.206,11m; 93°10'09" e 38,29m, até o vértice P-113, de coordenadas N 7.333.881,41m e E 671.244,34m; situado no limite do SÍTIO SANTA FÉ, com o limite da CHÁCARA DO VALE; deste, segue confrontando com a CHÁCARA DO VALE, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°01'37" e 272,21m, até o vértice M-08 de coordenadas N 7.333.871,78m e E 671.516,37m; 353°29'47" e 89,04m, até o vértice M-09 de coordenadas N 7.333.960,25m e E 671.506,29m; 23°01'01" e 24,11m, até o vértice P-116 de coordenadas N 7.333.982,43m e E 671.515,71m; 28°49'44" e 17,36m, até o vértice M-10, de coordenadas N 7.333.997,64m e E 671.524,08m; situado no limite da CHÁCARA DO VALE, com o limite do SÍTIO SANTA FÉ; deste, segue confrontando com o SÍTIO SANTA FÉ, com o azimute de 28°49'44" e distância 345,82m, até o vértice M-11 de coordenadas N 7.334.300,59m e E 671.690,83m; situado no limite do SÍTIO SANTA FÉ, com o limite da FAZENDA CERCADO GRANDE; deste, segue confrontando com a FAZENDA CERCADO GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°20'01" e 82,24m, até o vértice M-12 de coordenadas N 7.334.372,29m e E 671.731,12m; 74°18'35" e 204,16m, até o vértice P-120 de coordenadas N 7.334.427,50m e E 671.927,68m; 136°21'53" e 557,06m, até o vértice P-121 de coordenadas N 7.334.024,33m e E 672.312,08m; 102°09'46" e 34,30m, até o vértice P-122 de coordenadas N 7.334.017,11m e E 672.345,61m; 157°20'53" e 29,93m, até o vértice P-123 de coordenadas N 7.333.989,49m e E 672.357,14m; 116°44'55" e 27,78m, até o vértice M-13, de coordenadas N 7.333.976,99m e E 672.381,94m; situado no limite da FAZENDACERCADO GRANDE, com o limite da ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com o azimute de 143°37'53" e distância 10,34m, até o vértice P-125 de coordenadas N 7.333.968,66m e E 672.388,07m; situa dono limite da ESTRADA MUNICIPAL, com o limite do SÍTIO AÇUDE VELHO; deste, segue confrontando com o SÍTIO AÇUDE VELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°37'53" e 10,45m, até o vértice P-126 de coordenadas N 7.333.960,25m e E 672.394,27m; 115°12'10" e 263,31m, até o vértice P-127 de coordenadas N 7.333.848,13m e E 672.632,51m; 148°29'02" e 98,31m, até o vértice P-128 de coordenadas N 7.333.764,32m e E 672.683,90m; 131°32'19" e 219,31m, até o vértice P-129 de coordenadas N 7.333.618,88m e E 672.848,06m; 130°36'57" e 116,52m, até o vértice P-130 de coordenadas N 7.333.543,03m e E 672.936,52m; 126°26'39" e 49,54m, até o vértice P-131 de coordenadas N 7.333.513,60m e E 672.976,37m; 132°16'42" e 122,81m, até o vértice M-14, de coordenadas N 7.333.430,98m e E 673.067,23m; situado no limite do SÍTIO AÇUDE VELHO, com o limite da RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO - SP-258; deflete à direita e segue confrontando em toda extensão com a Faixa de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 960

Página 5 de 11

Domínio da Rodovia Francisco Alves Negrão (SP 258) até encontrar o vértice M-01 onde teve início a presente descrição.

A segunda se inicia no vértice P-495 cravado junto a margem do Rio Itararé e a faixa de domínio sul da Rodovia Francisco Alves Negrão (SP 258) deste segue rumo oeste leste confrontando por toda extensão com a faixa de domínio da referida rodovia até encontrar o alinhamento oeste da Rua Tapajós; deflete à direita e segue sentido norte sul confrontando com a mesma até o alinhamento oeste da Avenida Joaquim Dias Tatit; deflete à direita e segue pela mesma até encontrar a margem norte do córrego Tatit; deflete à direita e segue rumo leste oeste pelo mesmo até a confluência do Córrego Tatit com o Córrego do Prata; deflete à esquerda e segue rumo oeste leste com a margem sul do Córrego do Prata até encontrar o alinhamento oeste da Rua Orlando Pastori; deflete à direita e segue rumo norte sul até encontrar o alinhamento norte da Rua Santa Cruz; deflete à direita e segue rumo leste oeste até o alinhamento oeste da Rua Wanda Coutinho Simões; deflete à esquerda e segue norte sul até o alinhamento sul da Rua Jurandir Carlos Magno; deflete à esquerda e segue rumo oeste leste até o alinhamento oeste da Rua Ari Ramos de Paula; deflete à direita e segue rumo norte sul até o alinhamento norte da Avenida José dos Santos Abreu daí segue pela mesma rumo leste oeste até encontrar o alinhamento oeste da Rua 31; deflete à esquerda e segue rumo norte sul até encontrar o alinhamento sul da rua 40 do Loteamento denominado Pôr do Sol seguindo por ela rumo oeste até encontrar a divisa com a propriedade de Walter Pelissari; deflete à direita e segue rumo oeste leste até encontrar a Rua Américo Giordano; daí segue sentido oeste leste confrontando com a Chácara Caiçara até encontrar o alinhamento oeste da Rua José Maria Gomes Gaya; deflete à direita e segue rumo norte sul até encontrar o final da referida Rua; deflete à esquerda e segue oeste leste confrontando com a Chácara Caiçara até encontrar o alinhamento leste da Rodovia Vítório Coquemala; deflete à esquerda e segue rumo sul norte até encontrar o alinhamento sul da Rua Heitor Pedroso de Mello; deflete à direita e segue rumo oeste leste até o alinhamento oeste da Rua Pedro da Silva; deflete à direita e segue rumo norte sul até o final da mesma; deflete à esquerda e segue rumo oeste leste confrontando com a Chácara Caiçara até encontrar o alinhamento leste da Rua Deocreciano Ruivo; daí segue pela mesma sentido sul norte até encontrar a margem sul do Córrego do Prata; deflete à direita e segue rumo oeste leste até encontrar o alinhamento oeste da rua Mário Lobo Ribeiro; deflete à direita e segue rumo norte sul confrontando a propriedade da antiga serraria Vila Beca até encontrar a faixa de domínio da extinta via férrea (FEPASA); deflete à esquerda e segue pela mesma rumo oeste leste até encontrar o alinhamento leste da rua Edy Ospedal; deflete à esquerda e segue rumo sul norte até encontrar a margem sul do

Córrego do Prata; deflete à direita e segue rumo oeste leste até encontrar os limites da propriedade de matrícula nº 12.196 de Paulo Cesar Packer; deflete à esquerda e segue rumo sul norte confrontando com o mesmo até encontrar o alinhamento norte da Rua São Pedro; deflete à esquerda e segue rumo leste oeste confrontando com a mesma até encontrar o Posto de Saúde Tonico Adolfo; deflete à direita e segue rumo sul norte confrontando com Castelar Pimentel até o Condomínio dos Professores; deflete à direita e segue rumo oeste leste confrontando com o mesmo até encontrar a divisa com NSA Participações; deflete à esquerda e segue rumo leste oeste até encontrar o alinhamento leste da Avenida Maestro Dudu Gaya; deflete à direita e segue rumo sul norte confrontando com a mesma até encontrar a faixa de domínio da Rodovia Francisco Alves Negrão (SP 258); deflete à direita e segue rumo oeste leste confrontando com faixa de domínio até o vértice M-15 de coordenadas N 7.333.373,58m e E 673.073,88m; situado no limite da RODOVIA FRANCISCOALVES NEGRÃO - SP-258, com o limite do SÍTIO AÇUDE VELHO; deste, segue confrontando com o SÍTIO AÇUDE VELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°57'25" e 84,54m, até o vértice P-134 de coordenadas N 7.333.305,22m e E 673.123,62m; 132°45'30" e 22,74m, até o vértice P-135 de coordenadas N 7.333.289,79m e E 673.140,32m; 130°06'35" e 151,89m, até o vértice P-136 de coordenadas N 7.333.191,93m e E 673.256,48m; 142°55'58" e 11,15m, até o vértice P-137 de coordenadas N 7.333.183,04m e E 673.263,20m; 138°16'47" e 5,86m, até o vértice P-138, de coordenadas N 7.333.178,66m e E 673.267,11m; situado no limite do SÍTIO AÇUDE VELHO, com o limite da CHACARA BELA VISTA; deste, segue confrontando com a CHACARA BELA VISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°16'47" e 5,72m, até o vértice P-139 de coordenadas N 7.333.174,39m e E 673.270,91m; 127°42'17" e 259,70m, até o vértice P-140 de coordenadas N 7.333.015,56m e E 673.476,38m; 143°24'01" e 193,30m, até o vértice P-141, de coordenadas N 7.332.860,38m e E 673.591,63m; situado no limite da CHACARA BELA VISTA, com o limite da FAZENDA ESTANCIA CAPRI; deste, segue confrontando com a FAZENDA ESTANCIA CAPRI, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°24'01" e 84,22m, até o vértice P-142 de coordenadas N 7.332.792,76m e E 673.641,84m; 174°31'02" e 177,51m, até o vértice P-143 de coordenadas N 7.332.616,06m e E 673.658,80m; 237°35'42" e 30,17m, até o vértice P-144 de coordenadas N 7.332.599,89m e E 673.633,33m; 191°50'28" e 24,45m, até o vértice P-145 de coordenadas N 7.332.575,96m e E 673.628,31m; 178°05'22" e 37,40m, até o vértice P-146 de coordenadas N 7.332.538,58m e E 673.629,56m; 162°28'37" e 79,41m, até o vértice P-147 de coordenadas N 7.332.462,85m e E 673.653,47m; 172°46'55" e 62,01m, até o vértice P-148 de coordenadas N 7.332.401,34m e E 673.661,26m; 149°11'17" e 43,84m, até o vértice P-149



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 960

Página 6 de 11

de coordenadas N 7.332.363,68m e E 673.683,72m; 136°38'08" e 25,10m, até o vértice P-150 de coordenadas N 7.332.345,43m e E 673.700,95m; 253°11'08" e 58,19m, até o vértice P-151 de coordenadas N 7.332.328,60m e E 673.645,25m; 188°04'40" e 54,05m, até o vértice P-152 de coordenadas N 7.332.275,09m e E 673.637,66m; 144°57'13" e 97,29m, até o vértice P-153 de coordenadas N 7.332.195,44m e E 673.693,52m; 178°45'09" e 63,84m, até o vértice P-154 de coordenadas N 7.332.131,61m e E 673.694,91m; 201°00'01" e 52,40m, até o vértice P-155 de coordenadas N 7.332.082,69m e E 673.676,13m; 183°21'33" e 60,26m, até o vértice P-156 de coordenadas N 7.332.022,53m e E 673.672,60m; 161°35'32" e 164,59m, até o vértice P-157 de coordenadas N 7.331.866,36m e E 673.724,58m; 171°01'40" e 31,71m, até o vértice P-158 de coordenadas N 7.331.835,04m e E 673.729,52m; 151°43'30" e 33,24m, até o vértice P-159 de coordenadas N 7.331.805,77m e E 673.745,27m; 160°11'28" e 153,50m, até o vértice P-160 de coordenadas N 7.331.661,35m e E 673.797,29m; 173°55'35" e 228,35m, até o vértice P-161 de coordenadas N 7.331.434,28m e E 673.821,45m; 191°52'07" e 240,53m, até o vértice M-16 de coordenadas N 7.331.198,89m e E 673.771,98m; 106°11'09" e 37,54m, até o vértice P-163 de coordenadas N 7.331.188,42m e E 673.808,04m; 111°35'55" e 16,70m, até o vértice P-164, de coordenadas N 7.331.182,28m e E 673.823,56m; situado no limite da FAZENDA ESTANCIA CAPRI, com o limite da ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com a ESTRADAMUNICIPAL, com o azimute de 111°35'55" e distância 7,92m, até o vértice P-165 de coordenadas N 7.331.179,36m e E 673.830,92m; situado no limite da ESTRADA MUNICIPAL, com o limite da RFFSA - REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A; deste, segue confrontando com a RFFSA - REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°35'55" e 6,50m, até o vértice P-166 de coordenadas N 7.331.176,97m e E 673.836,97m; 151°31'54" e 25,44m, até o vértice P-167 de coordenadas N 7.331.154,61m e E 673.849,09m; 154°03'03" e 37,43m, até o vértice P-168, de coordenadas N 7.331.120,95m e E 673.865,47m; situado no limite da RFFSA - REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A, com o limite da ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com a ESTRADAMUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°03'03" e 15,41m, até o vértice P-169 de coordenadas N 7.331.107,09m e E 673.872,22m; 135°07'27" e 26,73m, até o vértice M-17 de coordenadas N 7.331.088,15m e E 673.891,08m; 232°13'59" e 19,13m, até o vértice P-171, de coordenadas N 7.331.076,44m e E 673.875,95m; situado no limite da ESTRADA MUNICIPAL, com o limite da CHACARA CAIÇARA; deste, segue confrontando com a CHACARA CAIÇARA, com o azimute de 232°13'59" e distância 23,46m, até o vértice P-172 de coordenadas N 7.331.062,07m e E 673.857,41m; 272°40'51" e 311,19m, até o vértice P-173 de coordenadas N 7.331.076,63m e E 673.546,56m; deste,

segue confrontando com a CHACARACAIÇARA, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°16'26" e 83,83m, até o vértice P-174 de coordenadas N 7.331.084,33m e E 673.463,09m; 260°34'30" e 15,70m, até o vértice P-175 de coordenadas N 7.331.081,76m e E 673.447,60m; 206°17'32" e 55,50m, até o vértice P-176 de coordenadas N 7.331.032,00m e E 673.423,02m; 187°26'10" e 134,75m, até o vértice P-177 de coordenadas N 7.330.898,38m e E 673.405,58m; 182°12'35" e 57,18m, até o vértice P-178 de coordenadas N 7.330.841,25m e E 673.403,37m; 174°02'13" e 47,36m, até o vértice P-179 de coordenadas N 7.330.794,15m e E 673.408,29m; 198°02'07" e 22,63m, até o vértice P-180 de coordenadas N 7.330.772,63m e E 673.401,29m; 246°42'27" e 23,94m, até o vértice P-181 de coordenadas N 7.330.763,17m e E 673.379,30m; 259°28'19" e 73,73m, até o vértice P-182 de coordenadas N 7.330.749,70m e E 673.306,81m; 267°39'03" e 14,73m, até o vértice P-183 de coordenadas N 7.330.749,09m e E 673.292,10m; 288°23'42" e 187,22m, até o vértice P-184 de coordenadas N 7.330.808,17m e E 673.114,45m; 4°29'26" e 58,08m, até o vértice P-185 de coordenadas N 7.330.866,08m e E 673.118,99m; 342°46'49" e 43,10m, até o vértice P-186 de coordenadas N 7.330.907,25m e E 673.106,23m; 334°48'30" e 34,90m, até o vértice P-187 de coordenadas N 7.330.938,83m e E 673.091,38m; 315°53'45" e 70,82m, até o vértice P-188 de coordenadas N 7.330.989,69m e E 673.042,09m; 310°56'06" e 53,60m, até o vértice P-189 de coordenadas N 7.331.024,80m e E 673.001,60m; 313°54'45" e 162,96m, até o vértice P-190 de coordenadas N 7.331.137,82m e E 672.884,20m; 313°40'32" e 150,82m, até o vértice P-191 de coordenadas N 7.331.241,98m e E 672.775,12m; 326°28'05" e 43,49m, até o vértice P-192 de coordenadas N 7.331.278,23m e E 672.751,10m; 315°23'04" e 26,27m, até o vértice P-193 de coordenadas N 7.331.296,93m e E 672.732,65m; 298°01'54" e 28,25m, até o vértice P-194 de coordenadas N 7.331.310,21m e E 672.707,71m; 281°46'03" e 23,47m, até o vértice P-195 de coordenadas N 7.331.314,99m e E 672.684,73m; 263°14'19" e 53,70m, até o vértice P-196 de coordenadas N 7.331.308,67m e E 672.631,40m; 284°17'43" e 21,24m, até o vértice P-197 de coordenadas N 7.331.313,91m e E 672.610,82m; 294°50'13" e 45,21m, até o vértice P-198 de coordenadas N 7.331.332,90m e E 672.569,79m; 308°21'39" e 59,69m, até o vértice P-199 de coordenadas N 7.331.369,95m e E 672.522,98m; 297°26'01" e 47,34m, até o vértice P-222 de coordenadas N 7.331.391,76m e E 672.480,97m; 258°56'19" e 1.027,35m, até o vértice P-223 de coordenadas N 7.331.194,65m e E 671.472,70m; 257°29'35" e 718,67m, até o vértice P-224 de coordenadas N 7.331.039,02m e E 670.771,09m; 265°32'41" e 155,15m, até o vértice P-225 de coordenadas N 7.331.026,97m e E 670.616,41m; 266°45'37" e 526,91m, até o vértice P-226 de coordenadas N 7.330.997,19m e E 670.090,34m;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 960

Página 7 de 11

257°38'54" e 17,29m, até o vértice M-18 de coordenadas N 7.330.993,49m e E 670.073,45m; 151°55'22" e 101,46m, até o vértice P-228 de coordenadas N 7.330.903,98m e E 670.121,21m; 151°16'42" e 30,00m, até o vértice P-229 de coordenadas N 7.330.877,67m e E 670.135,62m; 156°59'23" e 15,59m, até o vértice P-230 de coordenadas N 7.330.863,32m e E 670.141,72m; 159°28'38" e 38,66m, até o vértice P-231 de coordenadas N 7.330.827,11m e E 670.155,27m; 185°36'55" e 32,76m, até o vértice P-232 de coordenadas N 7.330.794,51m e E 670.152,06m; 186°15'01" e 359,73m, até o vértice DUAN-M-1299 de coordenadas N 7.330.436,92m e E 670.112,90m; 310°42'46" e 59,09m, até o vértice P-234 de coordenadas N 7.330.475,46m e E 670.068,11m; 284°06'30" e 156,17m, até o vértice P-235 de coordenadas N 7.330.513,53m e E 669.916,65m; 294°59'35" e 51,65m, até o vértice P-236 de coordenadas N 7.330.535,35m e E 669.869,84m; 301°47'34" e 371,07m, até o vértice P-237 de coordenadas N 7.330.730,85m e E 669.554,45m; 301°45'01" e 229,94m, até o vértice P-238 de coordenadas N 7.330.851,85m e E 669.358,92m; 315°19'27" e 53,50m, até o vértice P-239 de coordenadas N 7.330.889,89m e E 669.321,30m; 282°53'50" e 70,56m, até o vértice P-240 de coordenadas N 7.330.905,64m e E 669.252,52m; 255°23'33" e 69,03m, até o vértice P-241 de coordenadas N 7.330.888,23m e E 669.185,73m; 247°17'01" e 51,17m, até o vértice P-242 de coordenadas N 7.330.868,47m e E 669.138,52m; 262°12'03" e 71,60m, até o vértice P-243 de coordenadas N 7.330.858,75m e E 669.067,59m; 283°10'20" e 105,60m, até o vértice P-244 de coordenadas N 7.330.882,82m e E 668.964,76m; 273°27'18" e 168,74m, até o vértice P-245 de coordenadas N 7.330.892,99m e E 668.796,33m; 228°34'28" e 82,99m, até o vértice P-246 de coordenadas N 7.330.838,08m e E 668.734,10m; 241°26'01" e 127,26m, até o vértice P-247 de coordenadas N 7.330.777,22m e E 668.622,33m; 227°24'16" e 89,51m, até o vértice P-248, de coordenadas N 7.330.716,64m e E 668.556,44m; situado no limite da CHACARA CAIÇARA, com o limite do CALSINHA S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCAREOS; deste, segue confrontando com o CAL SINHA S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCAREOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°24'16" e 32,80m, até o vértice P-249 de coordenadas N 7.330.694,45m e E 668.532,30m; 235°48'50" e 210,83m, até o vértice P-250 de coordenadas N 7.330.575,98m e E 668.357,89m; 223°49'53" e 113,51m, até o vértice P-251, de coordenadas N 7.330.494,10m e E 668.279,29m; situado no limite do CAL SINHA S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCAREOS, com o limite da CHACARA CAIÇARA; deste, segue confrontando com a CHACARA CAIÇARA, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°49'53" e 45,31m, até o vértice P-252 de coordenadas N 7.330.461,42m e E 668.247,91m; 231°27'35" e 89,99m, até o vértice P-253 de coordenadas N 7.330.405,35m e E 668.177,52m;

247°45'46" e 26,73m, até o vértice P-254 de coordenadas N 7.330.395,23m e E 668.152,78m; 230°01'33" e 41,44m, até o vértice P-255 de coordenadas N 7.330.368,61m e E 668.121,02m; 269°56'04" e 47,15m, até o vértice P-256 de coordenadas N 7.330.368,55m e E 668.073,87m; 250°52'40" e 34,35m, até o vértice P-257 de coordenadas N 7.330.357,30m e E 668.041,42m; 246°34'56" e 29,24m, até o vértice P-258 de coordenadas N 7.330.345,68m e E 668.014,59m; 250°04'54" e 43,45m, até o vértice P-259 de coordenadas N 7.330.330,88m e E 667.973,74m; 223°36'28" e 53,32m, até o vértice P-260 de coordenadas N 7.330.292,27m e E 667.936,96m; 205°38'20" e 36,85m, até o vértice P-261 de coordenadas N 7.330.259,05m e E 667.921,02m; 168°29'03" e 59,28m, até o vértice P-262 de coordenadas N 7.330.200,97m e E 667.932,85m; 186°25'12" e 24,34m, até o vértice P-263, de coordenadas N 7.330.176,78m e E 667.930,13m; situado no limite da CHACARA CAIÇARA, com o limite do RIO ITARARÉ; deste, segue confrontando com o RIO ITARARÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°31'58" e 66,46m, até o vértice P-264 de coordenadas N 7.330.162,44m e E 667.865,24m; 252°28'36" e 81,33m, até o vértice P-265 de coordenadas N 7.330.137,95m e E 667.787,68m; 240°55'13" e 77,09m, até o vértice P-266 de coordenadas N 7.330.100,48m e E 667.720,31m; 254°11'33" e 56,76m, até o vértice P-267 de coordenadas N 7.330.085,02m e E 667.665,70m; 252°32'34" e 84,39m, até o vértice P-268 de coordenadas N 7.330.059,71m e E 667.585,21m; 258°09'36" e 11,37m, até o vértice P-269 de coordenadas N 7.330.057,37m e E 667.574,07m; 274°13'44" e 8,31m, até o vértice P-270 de coordenadas N 7.330.057,99m e E 667.565,79m; 305°06'00" e 47,39m, até o vértice P-271 de coordenadas N 7.330.085,24m e E 667.527,01m; 328°57'40" e 23,10m, até o vértice P-272 de coordenadas N 7.330.105,03m e E 667.515,10m; 331°59'09" e 25,84m, até o vértice P-273 de coordenadas N 7.330.127,85m e E 667.502,96m; 338°59'44" e 45,99m, até o vértice P-274 de coordenadas N 7.330.170,78m e E 667.486,48m; 336°41'41" e 47,11m, até o vértice P-275 de coordenadas N 7.330.214,05m e E 667.467,84m; 339°30'26" e 18,31m, até o vértice P-276 de coordenadas N 7.330.231,20m e E 667.461,43m; 325°49'03" e 25,85m, até o vértice P-277 de coordenadas N 7.330.252,59m e E 667.446,91m; 310°19'14" e 22,24m, até o vértice P-278 de coordenadas N 7.330.266,98m e E 667.429,95m; 322°07'57" e 37,45m, até o vértice P-279 de coordenadas N 7.330.296,54m e E 667.406,96m; 333°28'00" e 14,81m, até o vértice P-280 de coordenadas N 7.330.309,79m e E 667.400,34m; 318°16'46" e 21,95m, até o vértice P-281 de coordenadas N 7.330.326,18m e E 667.385,74m; 293°05'13" e 24,61m, até o vértice P-282 de coordenadas N 7.330.335,83m e E 667.363,10m; 282°39'09" e 16,64m, até o vértice P-283 de coordenadas N 7.330.339,47m e E 667.346,86m; 273°09'36" e 15,86m, até o vértice P-284 de coordenadas N 7.330.340,35m e E 667.331,02m; 263°14'29" e 44,38m, até o vértice P-285 de coordenadas N 7.330.335,12m e E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 960

Página 8 de 11

667.286,95m; 259°55'33" e 25,63m, até o vértice P-286 de coordenadas N 7.330.330,64m e E 667.261,72m; 243°07'23" e 46,43m, até o vértice P-287 de coordenadas N 7.330.309,65m e E 667.220,31m; 250°39'13" e 43,02m, até o vértice P-288 de coordenadas N 7.330.295,40m e E 667.179,71m; 252°38'58" e 30,18m, até o vértice P-289 de coordenadas N 7.330.286,40m e E 667.150,91m; 253°28'39" e 34,08m, até o vértice P-290 de coordenadas N 7.330.276,71m e E 667.118,24m; 253°25'11" e 23,46m, até o vértice P-291 de coordenadas N 7.330.270,01m e E 667.095,76m; 270°47'53" e 24,10m, até o vértice P-292 de coordenadas N 7.330.270,35m e E 667.071,66m; 287°17'46" e 28,53m, até o vértice P-293 de coordenadas N 7.330.278,83m e E 667.044,42m; 303°17'33" e 28,41m, até o vértice P-294 de coordenadas N 7.330.294,43m e E 667.020,67m; 317°54'13" e 27,49m, até o vértice P-295 de coordenadas N 7.330.314,83m e E 667.002,24m; 311°29'00" e 29,23m, até o vértice P-296 de coordenadas N 7.330.334,19m e E 666.980,34m; 323°47'26" e 19,64m, até o vértice P-297 de coordenadas N 7.330.350,04m e E 666.968,73m; 324°52'44" e 41,43m, até o vértice P-298 de coordenadas N 7.330.383,93m e E 666.944,90m; 329°24'04" e 27,57m, até o vértice P-299 de coordenadas N 7.330.407,65m e E 666.930,87m; 333°25'59" e 29,46m, até o vértice P-300 de coordenadas N 7.330.434,01m e E 666.917,69m; 337°11'30" e 24,80m, até o vértice P-301 de coordenadas N 7.330.456,87m e E 666.908,07m; 325°39'35" e 41,49m, até o vértice P-302 de coordenadas N 7.330.491,13m e E 666.884,67m; 323°05'39" e 21,08m, até o vértice P-303 de coordenadas N 7.330.507,99m e E 666.872,01m; 321°38'09" e 30,09m, até o vértice P-304 de coordenadas N 7.330.531,58m e E 666.853,33m; 317°36'01" e 37,04m, até o vértice P-305 de coordenadas N 7.330.558,93m e E 666.828,36m; 312°07'51" e 27,99m, até o vértice P-306 de coordenadas N 7.330.577,71m e E 666.807,60m; 288°54'58" e 16,32m, até o vértice P-307 de coordenadas N 7.330.583,00m e E 666.792,16m; 294°48'31" e 26,01m, até o vértice P-308 de coordenadas N 7.330.593,91m e E 666.768,56m; 284°14'28" e 31,05m, até o vértice P-309 de coordenadas N 7.330.601,55m e E 666.738,46m; 263°50'18" e 11,29m, até o vértice P-310 de coordenadas N 7.330.600,34m e E 666.727,24m; 264°06'57" e 11,88m, até o vértice P-311 de coordenadas N 7.330.599,12m e E 666.715,42m; 280°33'26" e 28,84m, até o vértice P-312 de coordenadas N 7.330.604,41m e E 666.687,07m; 253°40'14" e 15,85m, até o vértice P-313 de coordenadas N 7.330.599,95m e E 666.671,85m; 268°21'48" e 10,53m, até o vértice P-314 de coordenadas N 7.330.599,65m e E 666.661,33m; 272°54'46" e 16,28m, até o vértice P-315 de coordenadas N 7.330.600,47m e E 666.645,07m; 271°10'19" e 42,76m, até o vértice P-316 de coordenadas N 7.330.601,35m e E 666.602,32m; 258°27'31" e 25,06m, até o vértice P-317 de coordenadas N 7.330.596,34m e E 666.577,77m; 265°13'37" e 38,77m, até o vértice P-318 de coordenadas N 7.330.593,11m e E 666.539,14m; 271°59'31" e 18,18m, até o vértice P-319

de coordenadas N 7.330.593,74m e E 666.520,97m; 289°55'09" e 14,73m, até o vértice P-320 de coordenadas N 7.330.598,76m e E 666.507,12m; 306°50'02" e 27,48m, até o vértice P-321 de coordenadas N 7.330.615,23m e E 666.485,13m; 303°21'30" e 36,15m, até o vértice P-322 de coordenadas N 7.330.635,11m e E 666.454,93m; 325°16'36" e 30,02m, até o vértice P-323 de coordenadas N 7.330.659,78m e E 666.437,83m; 329°52'45" e 20,40m, até o vértice P-324 de coordenadas N 7.330.677,43m e E 666.427,59m; 345°38'39" e 23,67m, até o vértice P-325 de coordenadas N 7.330.700,36m e E 666.421,73m; 333°14'02" e 18,18m, até o vértice P-326 de coordenadas N 7.330.716,59m e E 666.413,54m; 340°20'30" e 34,66m, até o vértice P-327 de coordenadas N 7.330.749,23m e E 666.401,88m; 325°11'06" e 12,10m, até o vértice P-328 de coordenadas N 7.330.759,16m e E 666.394,97m; 332°57'04" e 24,19m, até o vértice P-329 de coordenadas N 7.330.780,70m e E 666.383,97m; 326°25'35" e 30,01m, até o vértice P-330 de coordenadas N 7.330.805,71m e E 666.367,37m; 327°51'56" e 39,31m, até o vértice P-331 de coordenadas N 7.330.839,00m e E 666.346,46m; 335°23'11" e 40,41m, até o vértice P-332 de coordenadas N 7.330.875,74m e E 666.329,64m; 335°01'56" e 21,76m, até o vértice P-333 de coordenadas N 7.330.895,46m e E 666.320,45m; 345°55'17" e 20,95m, até o vértice P-334 de coordenadas N 7.330.915,78m e E 666.315,35m; 333°43'46" e 22,42m, até o vértice P-335 de coordenadas N 7.330.935,89m e E 666.305,43m; 335°44'19" e 38,56m, até o vértice P-336 de coordenadas N 7.330.971,05m e E 666.289,59m; 341°41'44" e 13,12m, até o vértice P-337 de coordenadas N 7.330.983,50m e E 666.285,46m; 322°48'22" e 9,48m, até o vértice P-338 de coordenadas N 7.330.991,05m e E 666.279,73m; 335°52'44" e 13,57m, até o vértice P-339 de coordenadas N 7.331.003,44m e E 666.274,19m; 331°59'47" e 10,53m, até o vértice P-340 de coordenadas N 7.331.012,74m e E 666.269,24m; 301°40'27" e 7,27m, até o vértice P-341 de coordenadas N 7.331.016,56m e E 666.263,06m; 303°54'37" e 7,57m, até o vértice P-342 de coordenadas N 7.331.020,78m e E 666.256,78m; 308°04'57" e 5,89m, até o vértice P-343 de coordenadas N 7.331.024,41m e E 666.252,14m; 316°37'55" e 7,76m, até o vértice P-344 de coordenadas N 7.331.030,05m e E 666.246,81m; 329°22'41" e 7,62m, até o vértice P-345 de coordenadas N 7.331.036,61m e E 666.242,93m; 332°49'26" e 11,08m, até o vértice P-346 de coordenadas N 7.331.046,46m e E 666.237,87m; 334°52'25" e 10,25m, até o vértice P-347 de coordenadas N 7.331.055,74m e E 666.233,52m; 326°07'10" e 10,59m, até o vértice P-348 de coordenadas N 7.331.064,54m e E 666.227,62m; 329°02'57" e 7,51m, até o vértice P-349 de coordenadas N 7.331.070,98m e E 666.223,75m; 320°06'38" e 8,08m, até o vértice P-350 de coordenadas N 7.331.077,18m e E 666.218,57m; 335°07'00" e 8,26m, até o vértice P-351 de coordenadas N 7.331.084,67m e E 666.215,10m; 322°29'39" e 7,39m, até o vértice P-352 de coordenadas N 7.331.090,53m e E 666.210,60m;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 960

Página 9 de 11

325°31'34" e 1,29m, até o vértice P-353 de coordenadas N 7.331.091,60m e E 666.209,86m; 333°32'35" e 6,29m, até o vértice P-354 de coordenadas N 7.331.097,23m e E 666.207,06m; 333°58'31" e 8,28m, até o vértice P-355 de coordenadas N 7.331.104,67m e E 666.203,43m; 328°17'43" e 11,51m, até o vértice P-356 de coordenadas N 7.331.114,47m e E 666.197,38m; 334°20'53" e 16,51m, até o vértice P-357 de coordenadas N 7.331.129,35m e E 666.190,23m; 330°25'42" e 11,31m, até o vértice P-358 de coordenadas N 7.331.139,19m e E 666.184,65m; 337°53'43" e 11,80m, até o vértice P-359 de coordenadas N 7.331.150,12m e E 666.180,21m; 332°09'19" e 10,46m, até o vértice P-360 de coordenadas N 7.331.159,38m e E 666.175,32m; 335°18'16" e 8,19m, até o vértice P-361 de coordenadas N 7.331.166,81m e E 666.171,90m; 330°44'50" e 10,14m, até o vértice P-362 de coordenadas N 7.331.175,66m e E 666.166,94m; 340°20'04" e 11,84m, até o vértice P-363 de coordenadas N 7.331.186,82m e E 666.162,96m; 344°21'45" e 25,80m, até o vértice P-364 de coordenadas N 7.331.211,66m e E 666.156,00m; 338°21'11" e 20,04m, até o vértice P-365 de coordenadas N 7.331.230,29m e E 666.148,61m; 347°01'38" e 9,78m, até o vértice P-366 de coordenadas N 7.331.239,82m e E 666.146,42m; 352°11'43" e 7,17m, até o vértice P-367 de coordenadas N 7.331.246,92m e E 666.145,44m; 333°58'31" e 7,94m, até o vértice P-368 de coordenadas N 7.331.254,05m e E 666.141,96m; 348°51'59" e 10,33m, até o vértice P-369 de coordenadas N 7.331.264,19m e E 666.139,96m; 4°39'49" e 9,48m, até o vértice P-370 de coordenadas N 7.331.273,64m e E 666.140,74m; 16°21'47" e 9,28m, até o vértice P-371 de coordenadas N 7.331.282,54m e E 666.143,35m; 7°22'54" e 14,68m, até o vértice P-372 de coordenadas N 7.331.297,10m e E 666.145,24m; 22°01'39" e 12,69m, até o vértice P-373 de coordenadas N 7.331.308,86m e E 666.149,99m; 31°59'44" e 10,15m, até o vértice P-374 de coordenadas N 7.331.317,47m e E 666.155,37m; 39°37'26" e 28,32m, até o vértice P-375 de coordenadas N 7.331.339,28m e E 666.173,43m; 40°06'54" e 13,09m, até o vértice P-376 de coordenadas N 7.331.349,30m e E 666.181,87m; 34°30'24" e 11,86m, até o vértice P-377 de coordenadas N 7.331.359,07m e E 666.188,59m; 35°02'00" e 7,95m, até o vértice P-378 de coordenadas N 7.331.365,58m e E 666.193,15m; 40°27'18" e 10,94m, até o vértice P-379 de coordenadas N 7.331.373,90m e E 666.200,25m; 48°57'00" e 10,26m, até o vértice P-380 de coordenadas N 7.331.380,64m e E 666.207,99m; 64°50'08" e 11,15m, até o vértice P-381 de coordenadas N 7.331.385,39m e E 666.218,08m; 72°08'37" e 12,81m, até o vértice P-382 de coordenadas N 7.331.389,31m e E 666.230,28m; 78°10'12" e 10,43m, até o vértice P-383 de coordenadas N 7.331.391,45m e E 666.240,49m; 87°28'37" e 14,15m, até o vértice P-384 de coordenadas N 7.331.392,08m e E 666.254,63m; 98°00'22" e 18,51m, até o vértice P-385 de coordenadas N 7.331.389,50m e E 666.272,95m; 100°32'53" e 23,73m, até o vértice P-386 de coordenadas

N 7.331.385,16m e E 666.296,28m; 94°00'58" e 17,99m, até o vértice P-387 de coordenadas N 7.331.383,90m e E 666.314,23m; 100°52'17" e 10,15m, até o vértice P-388 de coordenadas N 7.331.381,98m e E 666.324,19m; 78°38'23" e 5,99m, até o vértice P-389 de coordenadas N 7.331.383,16m e E 666.330,06m; 92°51'34" e 11,94m, até o vértice P-390 de coordenadas N 7.331.382,57m e E 666.341,99m; 79°44'25" e 19,23m, até o vértice P-391 de coordenadas N 7.331.385,99m e E 666.360,91m; 81°48'59" e 11,71m, até o vértice P-392 de coordenadas N 7.331.387,66m e E 666.372,50m; 66°57'47" e 11,73m, até o vértice P-393 de coordenadas N 7.331.392,25m e E 666.383,29m; 73°10'08" e 11,99m, até o vértice P-394 de coordenadas N 7.331.395,72m e E 666.394,77m; 63°25'40" e 17,12m, até o vértice P-395 de coordenadas N 7.331.403,37m e E 666.410,08m; 55°52'26" e 19,07m, até o vértice P-396 de coordenadas N 7.331.414,07m e E 666.425,86m; 43°22'55" e 23,48m, até o vértice P-397 de coordenadas N 7.331.431,13m e E 666.441,99m; 33°30'09" e 24,27m, até o vértice P-398 de coordenadas N 7.331.451,37m e E 666.455,39m; 7°08'48" e 8,16m, até o vértice P-399 de coordenadas N 7.331.459,47m e E 666.456,40m; 25°14'03" e 6,33m, até o vértice P-400 de coordenadas N 7.331.465,19m e E 666.459,10m; 15°02'47" e 11,09m, até o vértice P-401 de coordenadas N 7.331.475,90m e E 666.461,98m; 354°35'29" e 12,34m, até o vértice P-402 de coordenadas N 7.331.488,19m e E 666.460,81m; 354°43'14" e 15,23m, até o vértice P-403 de coordenadas N 7.331.503,35m e E 666.459,41m; 359°56'24" e 10,33m, até o vértice P-404 de coordenadas N 7.331.513,69m e E 666.459,40m; 1°19'53" e 11,38m, até o vértice P-405 de coordenadas N 7.331.525,06m e E 666.459,67m; 357°10'54" e 8,65m, até o vértice P-406 de coordenadas N 7.331.533,70m e E 666.459,24m; 0°40'09" e 7,32m, até o vértice P-407 de coordenadas N 7.331.541,02m e E 666.459,33m; 356°46'35" e 20,19m, até o vértice P-408 de coordenadas N 7.331.561,18m e E 666.458,19m; 349°22'44" e 21,38m, até o vértice P-409 de coordenadas N 7.331.582,19m e E 666.454,25m; 345°37'50" e 15,83m, até o vértice P-410 de coordenadas N 7.331.597,53m e E 666.450,32m; 327°58'26" e 13,88m, até o vértice P-411 de coordenadas N 7.331.609,30m e E 666.442,96m; 333°58'33" e 13,24m, até o vértice P-412 de coordenadas N 7.331.621,20m e E 666.437,15m; 328°28'18" e 16,42m, até o vértice P-413 de coordenadas N 7.331.635,19m e E 666.428,56m; 323°10'53" e 11,62m, até o vértice P-414 de coordenadas N 7.331.644,50m e E 666.421,60m; 327°13'43" e 6,28m, até o vértice P-415 de coordenadas N 7.331.649,78m e E 666.418,20m; 329°18'31" e 12,12m, até o vértice P-416 de coordenadas N 7.331.660,20m e E 666.412,01m; 322°45'04" e 8,28m, até o vértice P-417 de coordenadas N 7.331.666,79m e E 666.407,00m; 329°36'15" e 9,77m, até o vértice P-418 de coordenadas N 7.331.675,22m e E 666.402,05m; 318°46'50" e 14,03m, até o vértice P-419 de coordenadas N 7.331.685,78m e E 666.392,81m; 324°23'50" e 7,17m,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 960

Página 10 de 11

até o vértice P-420 de coordenadas N 7.331.691,61m e E 666.388,63m; 339°20'00" e 10,15m, até o vértice P-421 de coordenadas N 7.331.701,11m e E 666.385,05m; 344°48'16" e 9,45m, até o vértice P-422 de coordenadas N 7.331.710,23m e E 666.382,57m; 297°38'52" e 19,93m, até o vértice P-423 de coordenadas N 7.331.719,48m e E 666.364,92m; 311°16'28" e 5,86m, até o vértice P-424 de coordenadas N 7.331.723,34m e E 666.360,51m; 316°42'40" e 15,33m, até o vértice P-425 de coordenadas N 7.331.734,51m e E 666.350,00m; 306°52'45" e 8,86m, até o vértice P-426 de coordenadas N 7.331.739,83m e E 666.342,91m; 310°17'39" e 15,21m, até o vértice P-427 de coordenadas N 7.331.749,66m e E 666.331,31m; 319°00'49" e 5,44m, até o vértice P-428 de coordenadas N 7.331.753,77m e E 666.327,74m; 306°56'50" e 10,76m, até o vértice P-429 de coordenadas N 7.331.760,24m e E 666.319,14m; 283°38'55" e 28,57m, até o vértice P-430 de coordenadas N 7.331.766,98m e E 666.291,37m; 270°02'11" e 9,20m, até o vértice P-431 de coordenadas N 7.331.766,98m e E 666.282,17m; 274°38'17" e 10,16m, até o vértice P-432 de coordenadas N 7.331.767,81m e E 666.272,04m; 278°07'26" e 6,02m, até o vértice P-433 de coordenadas N 7.331.768,66m e E 666.266,08m; 294°06'16" e 6,68m, até o vértice P-434 de coordenadas N 7.331.771,39m e E 666.259,98m; 303°15'32" e 6,53m, até o vértice P-435 de coordenadas N 7.331.774,97m e E 666.254,52m; 274°00'38" e 7,69m, até o vértice P-436 de coordenadas N 7.331.775,51m e E 666.246,85m; 282°56'30" e 10,30m, até o vértice P-437 de coordenadas N 7.331.777,81m e E 666.236,82m; 275°17'30" e 9,70m, até o vértice P-438 de coordenadas N 7.331.778,71m e E 666.227,16m; 283°50'19" e 9,61m, até o vértice P-439 de coordenadas N 7.331.781,00m e E 666.217,83m; 294°08'20" e 9,82m, até o vértice P-440 de coordenadas N 7.331.785,02m e E 666.208,87m; 261°15'32" e 12,04m, até o vértice P-441 de coordenadas N 7.331.783,19m e E 666.196,97m; 251°11'50" e 20,09m, até o vértice P-442 de coordenadas N 7.331.776,72m e E 666.177,95m; 255°07'59" e 12,17m, até o vértice P-443 de coordenadas N 7.331.773,59m e E 666.166,19m; 219°35'30" e 17,79m, até o vértice P-444 de coordenadas N 7.331.759,89m e E 666.154,86m; 220°02'50" e 8,55m, até o vértice P-445 de coordenadas N 7.331.753,34m e E 666.149,35m; 220°42'15" e 8,06m, até o vértice P-446 de coordenadas N 7.331.747,23m e E 666.144,10m; 227°33'55" e 9,15m, até o vértice P-447 de coordenadas N 7.331.741,05m e E 666.137,34m; 220°51'28" e 13,31m, até o vértice P-448 de coordenadas N 7.331.730,99m e E 666.128,64m; 215°48'42" e 13,21m, até o vértice P-449 de coordenadas N 7.331.720,28m e E 666.120,91m; 209°36'55" e 10,84m, até o vértice P-450 de coordenadas N 7.331.710,86m e E 666.115,55m; 209°47'38" e 11,53m, até o vértice P-451 de coordenadas N 7.331.700,85m e E 666.109,83m; 205°57'06" e 16,08m, até o vértice P-452 de coordenadas N 7.331.686,39m e E 666.102,79m; 185°32'23" e 16,59m, até o vértice P-453 de coordenadas N 7.331.669,88m e E

666.101,18m; 200°16'18" e 2,08m, até o vértice P-454 de coordenadas N 7.331.667,93m e E 666.100,46m; 215°26'32" e 4,18m, até o vértice P-455 de coordenadas N 7.331.664,52m e E 666.098,04m; 243°44'50" e 3,38m, até o vértice P-456 de coordenadas N 7.331.663,03m e E 666.095,01m; 251°53'29" e 18,60m, até o vértice P-457 de coordenadas N 7.331.657,25m e E 666.077,34m; 253°53'18" e 13,30m, até o vértice P-458 de coordenadas N 7.331.653,56m e E 666.064,56m; 258°24'44" e 7,26m, até o vértice P-459 de coordenadas N 7.331.652,10m e E 666.057,45m; 245°29'25" e 4,99m, até o vértice P-460 de coordenadas N 7.331.650,03m e E 666.052,91m; 252°32'17" e 6,72m, até o vértice P-461 de coordenadas N 7.331.648,02m e E 666.046,50m; 265°21'30" e 15,64m, até o vértice P-462 de coordenadas N 7.331.646,75m e E 666.030,91m; 265°23'33" e 11,46m, até o vértice P-463 de coordenadas N 7.331.645,83m e E 666.019,49m; 271°56'36" e 14,37m, até o vértice P-464 de coordenadas N 7.331.646,32m e E 666.005,12m; 275°04'34" e 28,67m, até o vértice P-465 de coordenadas N 7.331.648,85m e E 665.976,56m; 276°43'00" e 14,53m, até o vértice P-466 de coordenadas N 7.331.650,55m e E 665.962,14m; 275°03'59" e 9,16m, até o vértice P-467 de coordenadas N 7.331.651,36m e E 665.953,01m; 276°16'36" e 9,64m, até o vértice P-468 de coordenadas N 7.331.652,42m e E 665.943,43m; 297°27'17" e 8,62m, até o vértice P-469 de coordenadas N 7.331.656,39m e E 665.935,77m; 303°57'36" e 7,51m, até o vértice P-470 de coordenadas N 7.331.660,59m e E 665.929,55m; 287°52'37" e 7,56m, até o vértice P-471 de coordenadas N 7.331.662,91m e E 665.922,35m; 292°21'30" e 7,01m, até o vértice P-472 de coordenadas N 7.331.665,57m e E 665.915,87m; 303°37'56" e 9,74m, até o vértice P-473 de coordenadas N 7.331.670,97m e E 665.907,76m; 305°38'46" e 14,17m, até o vértice P-474 de coordenadas N 7.331.679,23m e E 665.896,24m; 316°07'47" e 15,36m, até o vértice P-475 de coordenadas N 7.331.690,30m e E 665.885,59m; 322°32'59" e 13,62m, até o vértice P-476 de coordenadas N 7.331.701,12m e E 665.877,31m; 321°51'03" e 15,11m, até o vértice P-477 de coordenadas N 7.331.713,00m e E 665.867,98m; 325°18'44" e 13,84m, até o vértice P-478 de coordenadas N 7.331.724,38m e E 665.860,10m; 327°56'09" e 13,58m, até o vértice P-479 de coordenadas N 7.331.735,89m e E 665.852,89m; 327°54'08" e 10,50m, até o vértice P-480 de coordenadas N 7.331.744,78m e E 665.847,31m; 315°30'25" e 9,35m, até o vértice P-481 de coordenadas N 7.331.751,46m e E 665.840,76m; 317°14'34" e 8,27m, até o vértice P-482 de coordenadas N 7.331.757,53m e E 665.835,14m; 337°57'37" e 8,89m, até o vértice P-483 de coordenadas N 7.331.765,77m e E 665.831,81m; 330°35'49" e 13,98m, até o vértice P-484 de coordenadas N 7.331.777,95m e E 665.824,94m; 317°47'53" e 19,43m, até o vértice P-485 de coordenadas N 7.331.792,34m e E 665.811,89m; 332°51'15" e 7,55m, até o vértice P-486 de coordenadas N 7.331.799,06m e E 665.808,44m; 337°43'07" e 13,57m, até o vértice P-487



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 960

Página 11 de 11

de coordenadas N 7.331.811,62m e E 665.803,30m; 326°05'57" e 16,71m, até o vértice P-488 de coordenadas N 7.331.825,49m e E 665.793,98m; 303°58'25" e 16,49m, até o vértice P-489 de coordenadas N 7.331.834,70m e E 665.780,31m; 313°54'04" e 8,94m, até o vértice P-490 de coordenadas N 7.331.840,90m e E 665.773,87m; 320°47'58" e 9,05m, até o vértice P-491 de coordenadas N 7.331.847,91m e E 665.768,14m; 334°26'41" e 6,43m, até o vértice P-492 de coordenadas N 7.331.853,72m e E 665.765,37m; 340°00'20" e 9,06m, até o vértice P-493 de coordenadas N 7.331.862,23m e E 665.762,27m; 349°57'15" e 9,56m, até o vértice P-494 de coordenadas N 7.331.871,64m e E 665.760,60m; até o vértice P-495 de coordenadas N 7.331.884,12m e E 665.760,87m; 13°52'21" e 10,89m, confrontando com o Rio Itararé, onde iniciou se esta descrição.

A terceira é formada pelo bairro **Pedra Branca**, começando no marco zero que fica cravado em um vale com rumo de 63° 30' NW segue até o ponto 1(um) confrontando com Dr. Clovis de Alencar com a distância de 95,90 mts, daí segue com rumo de 65° 30' NW ' até o ponto 2(dois) com a distância de 57,10mts, daí segue o rumo 65° 25' NW até o ponto 3(três) com a distância da 104,90' mts, daí segue o ponto 4(quatro) com o rumo de 68° 05' NW e com a distância de 87mts, daí segue o rumo de 68°, 25' NW até o ponto 5(cinco) com a distância de 85,70mts, daí segue rumo de 67° 55' NW até o ponto 6(seis) com a distância de 43,60 mts, daí segue até marco 1(um) como o rumo de 55° 20' NW confrontando com o Sr. Dr. Clóvis de Alencar com a distância de 91,80 mts daí segue pelo Ribeirão até o marco 2(dois) confrontando com o Sr. Carmélio Perúcio com a distância de 1.868,20(mil oitocentos e sessenta e oito metros e vinte centímetros), daí segue pelo Ribeirão até o marco3(três) confrontando com o Sr. Rodolfo Soares Lima com a distância de 969,00 metros, daí segue até o marco 4(quatro) (pelo ribeirão) confrontando com herdeiros de Joaquim Ferraz com distância de 275,00 mts, daí segue pelo Ribeirão até o marco 5(cinco) confrontando com o Sr. Onofre Ferraz com a distância de 410,00 mts, daí segue até o marco 6(seis) confrontando com o Sr. José Martins de Oliveira com a distância de 58,00 mts, daí segue até o marco 7(sete) confrontando com a Sra. Teolina Painço com distância de 280,00mts, daí segue o marco 0(zero) confrontando com o Sr. Afonso de Almeida Camargo com a distância de 770,00mts, aí se dá o fechamento do perímetro.

A quarta é formada pelo bairro **Santa Cruz dos Lopes**, começando no marco 12(doze) e, dividindo com Orlando Vieira Bueno Seguem o rumo de oitenta e dois graus e quinze minutos nordeste, oitenta e quatro metros e três decímetros até marco 14(quatorze), cravando a margem de um caminho; daí com o mesmo rumo dividindo com a primeira gleba de Domingos Gusmão Corrêa, na extensão de trezentos e quatro metros até o marco quinze, daí a direita dividindo com o mesmo condomínio com o rumo de sete graus e quarenta e cinco

minutos Sudeste, cento e quarenta e seis metros, passando pela estrada de rodagem a noventa e quatro metros e o marco dezesseis a noventa e seis metros e meio, até o marco dezessete, daí com o mesmo rumo da extensão de noventa e quatro metros dividindo com o quinhão de ausentes até o marco dezoito, daí a direita dividindo com o mesmo quinhão de ausentes com o rumo de oitenta e dois graus e quinze minutos Sudoeste, trezentos e trinta e oito metros e três decímetros até o marco dezenove, cravado a margem direita de um córrego na extensão de duzentos e oitenta e oito metros e três decímetros, passando um caminho na extensão de duzentos e oitenta e oito metros, até o marco dezenove, cravado a margem de um córrego, daí a direita dividindo com o mesmo quinhão ausentes com o rumo de sete graus e quarenta e cinco minutos Noroeste, na extensão 1 de cento e quarenta e dois metros e seis decímetros até o marco X, cravado a margem de um caminho, daí com o mesmo rumo e mais noventa e sete metros e quatro decímetros, dividindo com o quinhão de Dona Maria das Dores Lopes, até o marco que serviu de ponto de partida.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 03 de dezembro de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

Publicação - Publique-se e registre-se nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a5f1-0ae1-7641-ee0d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itararé (SP), Edição nº 960, ano VII, veiculado em 30 de dezembro de 2021.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITARARE (CNPJ 46634390000152) em 30/12/2021 às 18:22:38 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a5f1-0ae1-7641-ee0d>